



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI N° 5.660/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 285.100,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$285.100,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais) e junto a **Lei n° 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.01	10302023800490000 Auxilio a Entidades Hospitalares	R\$ 285.100,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 285.100,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	010300012001 Manutenção das atividades Legislativas	R\$ 285.100,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 85.100,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços da Tecnologia de Informação	R\$ 80.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	21.000,00



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

DECRETO N° 9.927/2024

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 285.100,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$285.100,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais) e junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DA
SAÚDE**

10302023800490000 Auxilio a Entidades Hospitalares **R\$ 285.100,00**
4.4.50.41.00.00.00 Contribuições **R\$ 285.100,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto a redução orçamentária das seguintes dotações:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010300012001	Manutenção das atividades Legislativas	R\$ 285.100,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 85.100,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços da Tecnologia de Informação	R\$ 80.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	21.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E277-8746-8D20-87E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 19/12/2024 14:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 19/12/2024 14:39:55
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E277-8746-8D20-87E1>